



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

**LEI Nº 213/2012
DE 29 DE AGOSTO DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itabi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar de mais 40% (quarenta por cento) da Lei do Orçamento vigente para o Exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabi, 29 de agosto de 2012.


RUBENS FEITOSA MELO
Prefeito Municipal